



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Decisão nº 146545767/2026-UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Processo: 08457.001421/2026-49

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 0179_00033_2026**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 0179_00033_2026, lavrado no dia 28/05/2026, em razão da permanência da autuada ASEEL JUMAH ABDELAZIZ SHABAN em território nacional por 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias além do prazo de estada autorizado.
2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, previsto no art. 309, § 4º, do Decreto nº 9.199/2017, sem manifestação do interessado, resta caracterizada sua revelia, na forma do § 5º do mesmo artigo.
3. Diante do exposto, com fundamento no art. 309, § 7º, do referido Decreto, decido pela manutenção da penalidade de multa aplicada em razão da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
4. Da presente decisão caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua publicação, nos termos do art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal.
6. Após, adotem-se as providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS BEAUBRUN FISCHER

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/NIG/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEAUBRUN FISCHER**, **Chefe de Delegacia**, em 12/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146545767&crc=B44C9D23.
Código verificador: **146545767** e Código CRC: **B44C9D23**.